

**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 005/2025  
(OBRAS)**

Recife, 12 de agosto de 2025.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos, em **8/8/2025, 11/8/2025 e 12/8/2025**, através de e-mails, **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, das empresas: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA** e **CONSTRUTORA SBM LTDA**, interessadas em participar da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 005/2025, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS**. As referidas solicitações de esclarecimentos foram encaminhadas pela Comissão de Licitação à área técnica do SESC/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

**PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**

questionamento n. 01 - C.C 05/2025

angelica@pliniocavalcanti.com  
Para: CPL - Ivo Teruo Shimada  
Cc: SEDE - Licitação

Sex, 2025-08-08 10:56

Prezados,

Solicito esclarecimento quanto ao edital e seus anexos da CC 05/2025, pergunta-se:

1 – Quanto ao sistema fotovoltaico, solicito envio de projetos e memorial descritivo.

No aguardo.

Atc

**PLÍNIO CAVALCANTI**  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
CNPJ:10.978.682/0001-65  
www.pliniocavalcanticonstrutora.com

Angélica Araújo  
Eng. Civil  
CREA: 180.080.194.7  
Setor de Orçamento  
angelica@pliniocavalcanti.com  
Fone/Fax: (81) 3081.6285  
WhatsApp: (81) 9 86546233 (Vivo)

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:**

UEI - Alberes Barbosa de Aguiar  
Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta; UEI - Pedro Rafael Alves de Lima; UEI - Fabiana Lacerda Siqueira Campos; UEI - Veronilda Mendes Pereira; +2 outros  
Cc: Comissão de Licitação; CPL - Ivo Teruo Shimada; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues

Ter, 2025-08-12 10:56

BN\_FV\_GARANHUNS-P2.pdf 168 KB BN\_FV\_GARANHUNS-P3.pdf 118 KB MEMORIAL\_RELATORIO\_FV.p... 844 KB

3 anexos (1 MB) Salvar tudo no OneDrive – SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC Baixar tudo

Prezados,

Seguem os documentos solicitados para divulgação.

Atenciosamente,

**Alberes Barbosa Aguiar**  
Engenheiro Elétrica  
Unidade de Engenharia e Infraestrutura  
Departamento Regional de Pernambuco  
www.sescpe.org.br  
Siga-nos  
@sescpe

Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

**Os documentos podem ser consultados através do seguinte link abaixo:**

[https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta\\_sescpe\\_com\\_br/Emvx1nMY4BxIqQfnMWeiF9UBYi5LdloX1\\_T09hh75ptWcQ?e=qvXOHC](https://sescpe1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/nsbneta_sescpe_com_br/Emvx1nMY4BxIqQfnMWeiF9UBYi5LdloX1_T09hh75ptWcQ?e=qvXOHC)

**CONSTRUTORA SBM LTDA – QUESTIONAMENTO I**

luisa.duarte@construtorasbm.com.br  
Para: SEDE - Licitação  
Seg, 2025-08-11 17:21

Prezados, boa tarde!

Em análise a planilha orçamentária e documentos que compõe ela, pudemos notar que as composições auxiliares a seguir, elas não estão presentes dentro dos documentos encaminhados, são elas:

Composição Auxiliar - 210 - CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 30 MPa, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

Composição Auxiliar - 1166 - ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 20,0 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM

Composição Auxiliar - 1167 - ARMADURA DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, Ø ATÉ 5,00 MM, CORTE, DOBRA E MONTAGEM

Composição Auxiliar - 1768 - FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES.

Deste modo, solicitamos o envio/publicação dessas composições auxiliares, de modo para que a elaboração da planilha orçamentária seja feita da forma correta

--

Atenciosamente,

**Luiza Duarte**  
Analista de Orçamentos  
+55 81 99975-0904  
luisa.duarte@construtorasbm.com.br  
Rua Gomes Pacheco, 287 - Espinheiro  
Recife/PE - CEP 52021-060

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:**

*"Recife, 12 de Agosto de 2025.*

**À Comissão Permanente de Licitação – CPL**

*REF: Ao questionamento da correspondência, datada de 12/08/2025, da empresa SBM CONSTRUTORA. Sobre Concorrência SESC/DR-PE nº 005/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS.*

*Considerando os questionamentos da empresa SBM CONSTRUTORA. A ÁREA TÉCNICA após análise, objetivando esclarecer e dirimir qualquer divergência de entendimento esclarece os questionamentos logo abaixo:*

*Prezados Senhores,*

*No que se refere ao questionamento apresentado, cumpre salientar que **toda a documentação necessária** para a elaboração das propostas de preços no presente certame foi devidamente disponibilizada às licitantes.*

*Ressalte-se que, conforme dispõe o item 3.4.1 do edital,*

*"As composições de custos unitários elaboradas pelo Sesc/DR-PE são meros instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo do licitante. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entender necessários para a conclusão dos serviços (...)".*

*Assim, compete a cada licitante definir, em suas composições, os insumos, a mão de obra e os equipamentos que considerar indispensáveis à execução dos serviços, ainda que tais*

composições se apresentem de forma diversa da composição referencial constante do edital.

Destaca-se, ainda, que **não foram estabelecidas marcas específicas**, devendo os produtos aplicados observar estritamente os **critérios de equivalência técnica** previstos no projeto básico ou executivo.

Por fim, cumpre lembrar que, na elaboração dos custos de mão de obra, as licitantes devem **obrigatoriamente observar os valores estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho vigentes**, em atenção aos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da isonomia**.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA solicita a esta Comissão Permanente de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparéncia.

Atenciosamente,



PEDRO RAFAEL ALVES LIMA  
ENGENHEIRO

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
SESC DAF/DRPE"

## CONSTRUTORA SBM LTDA – QUESTIONAMENTO II

luiza.duarte@construtorasbm.com.br  
Para: © SEDE - Licitação

Responder Responder a todos Encaminhar ...  
Ter, 2025-08-12 08:33

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre itens da planilha orçamentária, onde as composições que são iguais, elas se encontram com BDIs diferentes (22,87% e 15,27%), são os itens a seguir:

SESCPE - 817 (ABRAÇADEIRA TIPO VELCRO P / CHICOTEAMENTO DE CABOS UTP (PACOTES DE 100 PEÇAS). REF.: HELLERMANN TYTON OU EQUIVALENTE.)

SESCPE - 275 (ETIQUETA ADESIVA LAMINÁVEL, 6,2CM, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS, PARA IMPRESSORA Padrão EIA-606 - ROLO 10 METROS)

Deste modo, solicitamos esclarecimento sobre esses itens e qual o BDI deve ser considerado para esses itens

--  
Atenciosamente,

## RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

"Recife, 12 de Agosto de 2025.

**À Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**REF: Ao questionamento da correspondência, datada de 12/08/2025, da empresa SBM CONSTRUTORA. Sobre Concorrência SESC/DR-PE nº 005/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO**

**DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS.**

Considerando os questionamentos da empresa SBM CONSTRUTORA. A ÁREA TECNICA após análise, objetivando esclarecer e dirimir qualquer divergência de entendimento esclarece os questionamentos logo abaixo:

Prezados Senhores,

No que tange ao referido questionamento, cumpre salientar que, em conformidade com o entendimento consolidado pelo **Acórdão nº 219/2017 – Plenário** e pelo **Acórdão nº 1.551/2008 – Plenário**, dentre outros precedentes do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, o **BDI diferenciado** aplica-se, via de regra, aos serviços executados por empresas subcontratadas.

No presente caso, verifica-se que as atividades de **montagem de rack e conectorização** — incluindo a **etiquetagem dos cabos** — enquadram-se nessa hipótese, por demandarem execução especializada.

Por outro lado, a aplicação de **abraçadeiras tipo velcro** destina-se unicamente à **organização e ao agrupamento de cabos**, podendo ser realizada por profissional próprio da contratada, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de que tal serviço seja executado por empresa subcontratada, o que afasta a incidência do **BDI diferenciado** nesta etapa específica.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA solicita a esta Comissão Especial de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparência.

Atenciosamente,



PEDRO RAFAEL ALVES LIMA

ENGENHEIRO

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA  
SESC DAF/DRPE"

**Na oportunidade, a Comissão de Licitação reforça que a Abertura da Sessão Pública referente a Concorrência Sesc/DR-PE Nº 005/2025 será realizada no dia 21/8/2025 às 09 horas e 30 minutos.**

As decisões relativas a esta licitação e este documento serão publicadas no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes).

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares  
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra  
Neta